



**SENAR**  
Mato Grosso do Sul

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 - EDITAL N.º 047/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, visando atender as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAR-AR/MS)**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria n.º 002/2021/PRES.CA, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 22, §1º, comunica aos interessados a interposição de recurso administrativo tempestivamente pela licitante **JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS CNPJ (15.464.751.0001-36)**.

A licitante que tiver a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, salvo no caso de pregão eletrônico, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal, , conforme previsto no art. 22, §3º.

Todos os atos referentes a presente licitação estão divulgados no próprio sistema do Banco do Brasil S/A (<https://www.licitacoes-e.com.br>), bem como no site da Instituição, no endereço eletrônico [www.senarms.org.br](http://www.senarms.org.br) em atendimento ao item 13.1 do Edital.

Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3320-9700.

Campo Grande, MS, 04 de setembro de 2021.

Gisele Andrea da Costa Seixas - CPL

Tiffany Yuri Sato - CPL

Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul  
(SENAR-AR/MS)

**Pregão Eletrônico Nº 047/2021**

ITEM 3 – NOBREAK

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA GISELE ANDREA DA COSTA SEIXAS

Por meio deste interposomos recurso contra a habilitação da empresa ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 11.928.775/0001-48.

**DAS RAZÕES DO RECURSO**

Aos Pontos:

- Conforme Edital, dentro do item 8, 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, temos a lista de documentos que devem ser previamente anexados, conforme Decreto Nº 10.024 de 2019, e o licitante deixou de apresentar um documento previamente, descumprindo então as regras editalícias.

Temos essa informação no Item 7 do Edital, conforme se lê abaixo:

“7.1. Após a divulgação do Edital no sítio eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os Documentos de Habilitação exigidos no Edital, sua Proposta de Preços contendo a descrição do objeto ofertado, marca, modelo e valor total do item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.”

“7.1.1. A etapa de que trata o item anterior será encerrada com a abertura da sessão pública.”

Vemos então que os documentos de habilitação devem ser enviados previamente a abertura da licitação.

Já no subitem 8.4.1.3 temos a seguinte informação:

“8.4.1.3. A comprovação da situação financeira da licitante será constatada mediante apresentação de documento assinado pelo contador responsável e/ou pelo representante legal da empresa, que contenha os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais ( $\geq$ ) a 1 (um)...”

Essa exigência se trata de um documento com os índices do balanço, onde tem a assinatura tanto do responsável pela empresa quanto pelo contador, e esse documento não foi devidamente apresentado anteriormente a abertura do certame.

Quanto ao 21.5, referente as diligências, não é passível tal documento, já que não se trata de diligência de algum documento com falha na cópia ou defeito na imagem, se trata de ausência do documento, por isso não se encaixa em diligência a complementação de documentos.

Diante das informações aqui expostas solicitamos então a inabilitação da empresa ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 11.928.775/0001-48, e que seja prosseguido o certame com a convocação da licitante seguinte.

Goiânia, 29 de Setembro de 2021.

João Gabriel  
Proprietário  
Jovic Comercial

(62) 3921-0452 / 3954-0456

e-mail: [jovicgoiania@gmail.com](mailto:jovicgoiania@gmail.com) CNPJ 15.464.751/0001-36 INSC. ESTADUAL 10.533.552-5  
Rua 1040 Qd. 82 Lt. 05 - Setor Pedro Ludovico - CEP 74823-250 - Goiânia - GO